

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL 2021/2023

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA – CMDCA.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.626, de 19 de dezembro de 1991, Regimento Interno, resolução 116 do CONANDA, bem como diretrizes aprovadas na 6ª Reunião Ordinária do CMDCA-Pindamonhangaba, no dia **06 de abril de 2021**, vem **CONVOCAR** os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no município de Pindamonhangaba/SP, para o credenciamento e inscrição de representantes visando a participação na Assembleia para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Gestão 2021/2023, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

REGIMENTO ELEITORAL

Art. 1º Ficam convocados os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, **relacionadas à criança e ao adolescente**, com sede no Município de Pindamonhangaba, devidamente constituídas, para proceder a escolha de seus representantes para a vaga de 08 (oito) e respectivos suplentes, conforme previsto no inc. II do art. 11 da Lei Municipal nº 2.626/1991, para votar e serem votados, nos termos deste Edital:

I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2021/2023, conforme aprovação na 6ª reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2021, com a seguinte composição:

- I – Helison de Oliveira
- II – Jocimara L. de Lima Akahane
- III- Karina Citro
- IV- Tatiane Ferreira

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I- Homologar o credenciamento e cadastro dos representantes de acordo com os critérios definidos neste edital;
- II- Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- III- Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- IV- Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
- V- Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- VI- Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos;
- VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- VIII- Fazer publicar suas Deliberações no Jornal Tribuna do Norte.

II – DO CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Art. 4º O pedido de credenciamento dos representantes para a assembleia deverá ser feito diretamente pelo e-mail do CMDCA (cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br), com o assunto “**Inscrição-edital CMDCA**” no período de 09 de abril de 2021 a 23 de abril de 2021.

Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º. Os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no Município de Pindamonhangaba deverão apresentar no momento da sua inscrição:

I – Para Entidade de atendimento:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO ÚNICO)
- b) Cópia do registro no CMDCA ou protocolo de renovação.

II – Para os Movimentos de defesa dos direitos e Entidades de Estudos e Pesquisas:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO ÚNICO)
- b) Comprovação legal de existência.

Art. 6º Os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no Município de Pindamonhangaba deverão inscrever 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, conforme modelo anexo, para votarem e serem votados na Assembleia.

III- DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º A Comissão Eleitoral publicará a lista dos credenciados deferidos e, bem como a relação de indeferimento até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 8º O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa dos credenciados será até dia 04 de maio de 2021.

Parágrafo Único. Os Recursos deverão ser protocolados pelo e-mail do CMDCA (cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br), com o assunto “ **Recurso- edital CMDCA**”.

IV - DOS CANDIDATOS

Art. 9º Os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento às crianças e adolescentes de Pindamonhangaba deverão indicar 1 (um) representante e seu respectivo suplente, conforme modelo ANEXO ÚNICO para concorrerem a vaga no conselho, observado o prazo do art. 4º deste edital.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos serão os que irão ter direito a voto no dia da eleição.

V - DA ELEIÇÃO

Art. 10º A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 08 de junho de 2021, às 09h00, e logo em seguida a Posse dos mesmos, na quadra do Salesianos. (Rua São João Bosco, 727 - Santana, Pindamonhangaba - SP, 12403-010).

Art. 11º Os candidatos habilitados para o processo eleitoral deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, munidos de documentos de identidade, ou equivalente para assinarem lista de presença, que os habilitará para a votação na Assembleia de Eleição.

§1º Caso ocorra a ausência de candidato em decorrência de motivo de saúde ou motivo grave e imprevisível, deverá o interessado apresentar pedido justificado à Comissão Eleitoral, por meio de procurador munido de uma procuração simples, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da Assembleia.

Art. 12º Participarão da eleição, como candidatos e eleitores, os representantes com as inscrições devidamente deferidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º Os representantes dos movimentos de defesa dos direitos, das entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas à criança e ao adolescente, com sede no município de Pindamonhangaba poderão votar em até 4 (quatro) instituições, em cédula específica distribuída pela Comissão de Eleição.

VI - DA APURAÇÃO

Art. 14º. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

§1º O critério de desempate deverá ser pela maior idade da instituição.

§2º O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de votação.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

Art. 16º Ao final do processo eleitoral será redigida a ata da assembleia com os resultados do pleito

Art. 17º A posse da nova Gestão será no dia 08 de junho de 2021, logo após a eleição, no Salesianos, (Rua São João Bosco, 727 - Santana, Pindamonhangaba - SP, 12403-010)

Art. 18º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

CRONOGRAMA	PUBLICAÇÃO
Período de inscrição	09/04/2021 – 23/04/2021
Publicação da lista dos inscritos habilitados	30/04/2021
Prazo recursal	04/05/2021
Publicação do resultado dos recursos	07/05/2021
Assembleia para a Eleição e Posse	08/06/2021

Pindamonhangaba, 06 de abril de 2021.

Helison de Oliveira
Presidente CMDCA – Gestão 2019/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil – CMDCA
(2021/2023)

Instituição: _____
Tipo: Movimento () Entidade de Atendimento () Entidade de Estudos e Pesquisa ()
Endereço Completo: _____
Telefone de contato: _____ E-mail: _____
Fundação ou Início das Atividades: _____
Representante Legal (Coordenador do Movimento)
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone para contato: _____ E-mail: _____

Indicados para o processo eleitoral

Nome: _____ (Titular)
RG: _____ CPF: _____
Telefone para contato: _____ E-mail: _____

Nome: _____ (Suplente)
RG: _____ CPF: _____
Telefone para contato: _____ E-mail: _____

Atividades e/ou principais projetos executados em 2020:

Documentos Apresentados



*Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananeri, 196 – Alto do Cardoso
CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br*

- () Ficha de Inscrição
- () Cópia do Registro no CMDCA ou Protocolo de Renovação (para entidades de atendimento)
- () Outros. Quais _____

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 2021.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)